

# **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

## **EDITAL DE SELEÇÃO 2023**

### **DOUTORADO**

#### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATO(A)S A ESTUDANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGS/CECH/UFSCar) PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) torna pública a abertura de inscrição e estabelece o processo de seleção de candidato(a)s ao curso de Doutorado em Sociologia a ser oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos.

#### **1. DAS VAGAS**

Este processo de seleção oferece 15 vagas para o curso de Doutorado. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelo(a)s candidato(a)s para as quais os primeiros 15 (quinze) candidato(a)s classificado(a)s terão direito à matrícula.

I - Serão considerado(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, nota 7 (sete) em cada uma das provas previstas neste edital.

II – Haverá ações afirmativas destinadas a cinco grupos sociais, conforme descrição no item 3 deste edital.

III - Não havendo preenchimento de todas as vagas, não será feita nova seleção.

#### **2. QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO**

Portadores(as) de diplomas de curso de mestrado reconhecidos pelo Ministério da Educação.

#### **3. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

A Política de Ações Afirmativas adotada pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia é construída com o intuito de fomentar a equidade étnico-racial, de classe, gênero, origem e de compleição física, mental e sensorial no ingresso de seus/suas estudantes. A política é composta por quatro modalidades de ações, quais sejam:

**A)** Cota de até 50% das vagas para candidatos autodeclarados negro(a)s (pretos ou pardos, de acordo com a caracterização do IBGE) ou candidato(a)s que tenham cursado todo o Ensino Médio na rede pública de ensino (ou que tenha cursado todo ou parte do Ensino Médio em escola particular com bolsa ao longo de todo o período estudado);

Não há sobreposição de percentuais, ou seja, há uma única cota (percentual) na qual estarão inseridos, tanto o(a)s candidato(a)s autodeclarados pretos ou pardos quanto o(a)s egressos do ensino médio (ou particular com bolsa).

A proporção de participação de cada um dos dois grupos sociais dependerá da demanda e do atendimento individual aos requisitos de cada fase do processo seletivo.

As vagas não utilizadas na composição do percentual de cotas (de até 50%) serão destinadas para a concorrência universal.

**B) Cota de 01 vaga para candidato(a)s declarado(a)s indígenas**

A participação de candidato(a)s declarado(a)s indígenas dependerá da demanda e do atendimento individual aos requisitos de cada fase do processo seletivo. A vaga não utilizada será destinada para a concorrência universal.

**C) Cota de 01 vaga para candidato (a)s com deficiência.**

Consideram-se pessoas com deficiência, para fins deste edital, os(as) candidatos(as) que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, seguindo os parâmetros da legislação em vigor (Lei Federal nº 13.146 de 6 julho de 2015, Art. 2º), com apresentação do certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). A vaga não utilizada será destinada para a concorrência universal.

**D) Cota de 01 vaga para candidatos que se encontram na condição de refugiados, solicitantes de refúgio ou são beneficiários de políticas humanitárias do Estado brasileiro. A vaga não utilizada será destinada para a concorrência universal.**

**E) Acréscimo de notas bônus sobre as médias finais para a consolidação da lista classificatória final: 1,0 (um ponto) para mulheres negras; 1,0 (um ponto) para mulheres indígenas; 1,0 (um ponto) para mulheres com deficiência; 1,0 (um ponto) para mulheres na condição de refugiadas, solicitantes de refúgio ou beneficiárias de políticas humanitárias do Estado brasileiro; 0,6 (seis décimos) para homens negros; 0,6 (seis décimos) para homens indígenas; 0,6 para homens com deficiência; 0,6 para homens refugiados, solicitantes de refúgio e migrantes beneficiários de políticas humanitárias brasileiras; 0,3 (três décimos) para egressos do ensino médio público ou privado com bolsa, de todos os gêneros.**

### **3.1. DEMAIS OBSERVAÇÕES:**

- O(A) candidato(a) que tiver a intenção de concorrer através da política de ações afirmativas deverá, no momento da inscrição, declarar-se pertencente a apenas um dos grupos sociais, a saber: autodeclarados negro(a)s (pretos ou pardos); indígenas; refugiados; pessoas com deficiência ou egresso(a)s de ensino médio público (ou particular com bolsa);

- O(A) candidato(a) que não tiver interesse em concorrer através da política de ações afirmativas deverá, no momento da inscrição, declarar sua participação por meio do recorte universal.

- Todo(a)s o(a)s inscritos participarão de um mesmo processo seletivo, sem que a banca examinadora saiba quem optou pelas cotas. Os nomes do(a)s optantes pelas cotas apenas serão revelados à banca examinadora no momento de consolidação da lista de classificados.

- A lista classificatória será composta pela ordem decrescente das notas, já considerados os bônus para os grupos optantes pela política de ação afirmativa.

## **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes credenciados junto ao PPGS/UFSCar, relacionados no final deste edital.

**4.1.** Cada candidato(a) inscrito deverá informar em declaração própria, no modelo disponível no formulário de inscrição, se possui vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGS/UFSCar que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse(a) docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

**4.2.** Em função das informações colhidas nas declarações do(a)s candidato(a)s, a Comissão Administrativa do Programa do PPGS, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGS/UFSCar, conforme previsto no Cronograma (Anexo I) do presente Edital.

## **5 . DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas, **exclusivamente pela internet**, através de formulário online e com *upload*, **obrigatoriamente**, dos documentos constantes no item 5.3 deste Edital, **das 9 horas (horário de Brasília) do dia 29 de agosto até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 16 de setembro de 2022.**

**5.2.** A inscrição para o processo seletivo será gratuita.

**Observações:** As inscrições serão homologadas somente mediante a apresentação completa da documentação.

### **5.3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE ENVIO**

#### **5.3.1. Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;**

Se refugiado, solicitante de refúgio ou migrante beneficiário de políticas humanitárias brasileiras - cópia da certidão original com tradução simples para o português, OU declaração, sob as penas da lei, da sua filiação.

#### **5.3.2. Cópia do documento de identidade:**

**Se brasileiro: RG ou CNH;**

**Se estrangeiro:** RNE ou RNM (no caso de candidatos estrangeiros residentes no Brasil) ou passaporte (no caso de candidatos estrangeiros não residentes no Brasil) - cópia da página de identificação na qual constam foto e dados pessoais;

**Se refugiado:** atestado de situação de refúgio no Brasil emitido pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) OU condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo Departamento de Polícia-RNM;

**Se solicitante de refúgio:** Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97;

**Se migrante beneficiário de políticas humanitárias brasileiras: RNM** ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

**a) Forma de envio: Documentos Pessoais de Identificação para Brasileiros**

Arquivo único, contendo: RG ou CNH - frente e verso; certidão de nascimento ou de casamento - frente e verso - arquivo único. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira:

Documentos pessoais. brasileiro. PPGS2023. Nome do Candidato.pdf

**b) Forma de envio: Documentos Pessoais de Identificação para Estrangeiros**

Arquivo único, contendo: RNE ou RNM - frente e verso - ou passaporte (página de identificação na qual constam foto e dados pessoais); certidão de nascimento ou de casamento - frente e verso - arquivo único. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira:

Documentos pessoais. estrangeiro. PPGS2023.Nome do Candidato.pdf

**c) Forma de envio: Documentos Pessoais de refugiados, solicitante de refúgio ou migrante beneficiário de políticas humanitárias brasileiras:**

Arquivo único contendo todos os documentos descritos nos itens 5.3.1 e 5.3.2 deste edital. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira:

Documentos pessoais. refugiado.PPGS2023. Nome do Candidato. pdf

5.3.3. **Currículo** (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br>) **não documentado;**

5.3.4. **Cópia do histórico escolar do mestrado;**

5.3.5. **Resumo da dissertação de mestrado;**

5.3.6. **Cópia do diploma da graduação e do mestrado** ou certificado de conclusão do curso superior.

Caso o curso de graduação e/ou de mestrado tenha sido realizado no exterior, em observância ao artigo 43 da lei 9.474/97, meios alternativos de provas poderão ser apresentados e sua suficiência será determinada pela banca examinadora.

**d) Forma de envio: Documentos da Formação Acadêmica**

Currículo não documentado; Histórico Escolar do Mestrado - frente e verso; Diploma de Graduação ou equivalente - frente e verso; Diploma do Mestrado ou equivalente - frente e verso - arquivo único. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira:

Curriculo\_Historico\_Diploma\_PPGS2023\_Nome do Candidato.pdf

5.3.6. **Projeto de pesquisa**, formatado na fonte *Arial* tamanho 12; espaçamento 1,5; páginas numeradas; constando as seguintes especificações: de 10 a 15 páginas e

subdividido em: Resumo; Avanços da proposta com relação ao projeto de mestrado; Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Plano de Trabalho e cronograma de sua execução; Materiais e métodos; Forma de análise dos resultados; Bibliografia. A capa deve conter o título e o nome do(a) provável orientador(a).

- e) **Forma de envio: Projeto de pesquisa** em arquivo único. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira:

Projeto de Pesquisa\_PPGS2023\_Nome do Candidato.pdf

Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deve manifestar interesse em concorrer às vagas: **A)** pela cota destinada a negros/as; ou **B)** vaga destinada a indígena; ou **C)** vaga destinada às pessoas com deficiência; ou **D)** vaga destinada a egresso(a)s do ensino médio público ou do ensino médio particular com bolsa; ou **E)** pela vaga para refugiado, solicitante de refúgio ou migrante beneficiário de políticas humanitárias brasileiras; ou **F)** pela via universal, sem a opção pelas cotas.

No caso de optar em concorrer através da Política de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) deve apresentar: **a)** "Autodeclaração de cor/raça", devidamente assinada, para o(a)s optantes da cota a negros/as; ou **b)** "Declaração de pertencimento étnico" devidamente assinada para o(a)s optantes da cota a indígena; ou **c)** para o(a)s optantes da cota para pessoas com deficiência a cópia do certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e declaração, via formulário, da necessidade ou não de algum procedimento especial durante o processo de seleção; ou **d)** se refugiado, solicitante de refúgio ou migrante beneficiário de políticas humanitárias brasileiras: apresentar "Declaração de situação de refúgio, solicitante de refúgio ou migrante beneficiário de políticas humanitárias brasileiras"; ou **e)** para o(a)s optantes da cota para egresso(a)s do ensino médio público ou privado com bolsa, cópia do histórico escolar do ensino médio ou cópia de documento comprobatório do recebimento de bolsa de estudos.

- **Forma de envio: Cota destinada a negros/as:** arquivo único e em PDF - "Autodeclaração de cor/raça", devidamente assinada. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira:

Autodeclaracao de cor ou raca\_PPGS2023\_Nome do Candidato.pdf

- **Forma de envio: Cota destinada a indígena:** arquivo único e em PDF - "Declaração de pertencimento étnico", devidamente assinada". O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira:

Declaracao de Pertencimento Etnico\_PPGS2023\_Nome do Candidato.pdf

- **Forma de envio: Cota destinada a pessoa com deficiência:** arquivo único e em PDF - cópia do certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira:

Certificado pessoa com deficiência\_PPGS2023\_Nome do candidato.pdf

**Forma de envio: cota destinada a refugiado, solicitante de refúgio ou migrante beneficiário de políticas humanitárias brasileiras:** arquivo único e em PDF - "Declaração de situação de refúgio, solicitante de refúgio ou migrante beneficiário de políticas humanitárias brasileiras", devidamente assinada. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira:

Declaracao de Pertencimento de Refugio\_PPGS2023\_Nome do Candidato.pdf

• **Forma de envio: Cota destinada a egresso do ensino médio público ou particular com bolsa:** arquivo único e em PDF - cópia do "histórico escolar do ensino médio" ou cópia de "documento comprobatório do recebimento de bolsa de estudos". O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira:

Historico ou Bolsa\_Ensino Medio\_PPGS2023\_Nome do Candidato.pdf

#### **Observações:**

1. Candidato(a)s que ainda *não possuem o diploma de mestrado* deverão apresentar *Certificado de Conclusão e Atestado* da Instituição de Ensino Superior confirmando a validade nacional do curso.

2. Candidato(a)s que estiverem em *fase de conclusão do mestrado* poderão se inscrever para o processo seletivo apresentando, além do *histórico parcial do curso*, uma *declaração* da Instituição de Ensino Superior de que são prováveis formandos até o dia 28 de abril de 2023, bem como atestando a validade nacional do curso.

3. Apenas serão aceitas as inscrições de pessoas com mestrado completo ou aquelas matriculadas no último ano do mestrado e que estejam em fase de conclusão do curso até o dia 28 de abril de 2023.

#### **5.4 DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

É obrigação do candidato(a) informar, em campo próprio da ficha de inscrição, se, em relação a quaisquer possíveis membros da Comissão de Seleção (docentes credenciados no PPGS/UFSCar), possui as seguintes relações ou vínculos:

**a)** seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a), mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente

**b)** seja ascendente ou descendente de algum possível membro da banca ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade,

**c)** tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum possível membro da banca ou com os respectivos cônjuges, companheiro(a)s, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau

**d)** seja sócio(a) da mesma sociedade empresarial de algum possível membro da banca.

Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição do(a)s candidato(a)s, a Comissão Administrativa do Programa do PPGS, após diligenciar para esclarecimento do

que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do programa ([www.ppgs.ufscar.br](http://www.ppgs.ufscar.br)).

A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos, aquele(a)s cujos nomes constem da lista terão prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o(a) candidato(a) apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim como as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato(a) que participa do processo seletivo, de relações de parentesco – por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral – até o 3.º grau, amizade/inimizade ou sociedade.

Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o/a candidato(a) perderá o direito de fazê-lo.

As impugnações serão julgadas pela Comissão Administrativa do Programa do PPGS. Em caso de acolhimento de qualquer delas, a Comissão Administrativa do Programa do PPGS adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página da internet do programa de pós-graduação. Cabe exclusivamente a(o) candidato(a) acompanhar pela referida página a divulgação das informações.

Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de nova impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

## **5.5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

Após a análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão administrativa do PPGS, divulgará na página de internet do programa: a) lista de candidato(a)s cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidato(a)s cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato(a)s cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) de indeferimento da inscrição.

A partir da data de divulgação da lista de candidato(a)s cujas inscrições foram indeferidas, aquele(a)s cujos nomes constem de tal lista, terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o/a candidato(a) recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

Na mesma data, a Comissão também divulgará lista com a relação definitiva de candidato(a)s inscrito(a)s.

## **6. PROCEDIMENTOS E CALENDÁRIO**

O processo seletivo é constituído por duas etapas descritas abaixo.

Todas as etapas do processo seletivo são classificatórias e eliminatórias.

A cada etapa, a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 10, sendo 7 a nota mínima de aprovação.

Ao final do processo seletivo, a média simples das notas obtidas nas etapas determinará a classificação do(a) candidato(a). Sobre esta nota, acrescenta-se a bonificação prevista no nosso Programa de Ações Afirmativas, consolidando a lista final dos classificados.

### **1ª ETAPA - ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA**

Análise do projeto de pesquisa, cuja apreciação será submetida a pareceristas ad hoc do PPGS. Serão apreciados somente os projetos dos candidatos aprovados na prova escrita.

Os critérios de análise do projeto serão:

1. Originalidade do tema e da abordagem, contribuições para o conhecimento sociológico
2. Objetivos claros e bem definidos
3. Consistência e adequação do quadro teórico aos objetivos
4. Compatibilidade entre metodologia e objetivos propostos
5. Viabilidade de execução do projeto dentro do limite de tempo estabelecido pelo programa
6. Clareza e objetividade do texto e correção no uso da língua portuguesa e das normas de trabalhos científicos

Cada critério vale de zero a dez pontos. A pontuação do(a) candidato(a) na análise do projeto de pesquisa será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

#### **Observações:**

Se for do interesse do/a candidato/a, ele/a pode estabelecer contato prévio com o/a seu/sua orientador/a antes do envio da inscrição. Os e-mails de contato estão disponibilizados no site do PPGS.

**2ª ETAPA – ARGUIÇÃO** - Será realizada de maneira remota, via plataforma Google Meet, com o prévio envio do link, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

Arguição centrada no currículo, no histórico acadêmico do candidato e no projeto de pesquisa.

A arguição obedecerá os seguintes critérios, que valem, cada um, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos:

1. Apresentação do plano de trabalho, condições de entrada em campo, boa explicitação da metodologia;
2. Inovação do tema, da abordagem, contribuição ao conhecimento sociológico;
3. Histórico escolar, acadêmico e profissional;
4. Interesse em integrar o PPGS/UFSCar;
5. Atitude de compromisso com a pós-graduação;



6. Avaliação global da apresentação do projeto e da candidatura;
7. Demonstração adequada dos avanços da proposta com relação ao projeto de mestrado.

A pontuação do(a) candidato(a) na defesa do projeto de pesquisa será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

Exigência mínima de nota 7,0 (sete) para aprovação.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das etapas da seleção;
- 2) As vagas e os respectivos bônus destinados a indígenas, negros/as, pessoas com deficiência, refugiados/solicitantes de refúgio e migrantes beneficiados por políticas humanitárias pelo Estado brasileiro e a egresso(a)s do Ensino Médio público ou do Ensino Médio particular com bolsa serão consideradas apenas ao final do processo seletivo, ou seja, após a definição da relação do(a)s aprovado(a)s, no momento de construção da lista de classificados;
- 3) As notas obtidas em cada fase estarão disponíveis a(o) candidato(a) no final do processo de seleção;
- 4) A realização da matrícula de candidatos aprovados no processo seletivo 2023 está condicionada à apresentação dos comprovantes da referida conclusão.
- 5) Para o Doutorado exige-se a proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, o inglês. O(s) exame(s) de proficiência em língua estrangeira será(ão) realizado(s) durante o primeiro semestre letivo, após a matrícula, no ano de ingresso no curso. No caso de aprovação no processo seletivo, o candidato deverá entregar o comprovante de proficiência em língua estrangeira do mestrado cursado ou de certificado internacional em uma das seguintes línguas: inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano. Caso o candidato aprovado no processo seletivo não comprove a proficiência no Mestrado ou não apresente um certificado internacional de proficiência, ele deverá realizar o exame de proficiência para duas línguas, sendo o inglês uma delas. O nível ou pontuação exigidos no caso de certificação internacional seguirão a tabela abaixo:

<b>Inglês (nível mínimo)</b>	
<b>TOEFL IBT</b>	<b>79</b>
<b>TOEFL ITP</b>	<b>550</b>
<b>ELTS</b>	<b>6,0</b>
<b>Cambridge Exam</b>	<b>CAE B2</b>
<b>Francês (nível mínimo)</b>	
<b>DALF, DELF ou TCF</b>	<b>B2</b>
<b>Alemão (nível mínimo)</b>	
<b>Cert. do Instituto Goethe</b>	<b>B1</b>

<b>TestDaF</b>	<b>B1</b>
<b>OnSET - Deutsch</b>	<b>B1</b>
<b>Espanhol (nível mínimo)</b>	
<b>Cert. DELE</b>	<b>B2</b>
<b>Italiano (nível mínimo)</b>	
<b>Teste do IIC</b>	<b>B2</b>

**6)** A habilitação de estudantes para o recebimento de bolsas de estudos ocorre após o encerramento do processo seletivo, através de critérios próprios definidos pela Comissão de Bolsas do PPGS/UFSCar e conforme a disponibilidade dos recursos disponibilizados anualmente para o Programa.

#### **Docentes Credenciados para Orientar no Doutorado:**

- . Aline Suelen Pires  
Doutora em Sociologia, UFSCar, 2014
- . André Ricardo de Souza  
Doutor em Sociologia, USP, 2006
- Angelo Martins Junior  
Doutor em Sociologia, University of London, 2016
- Cibele Saliba Rizek  
Doutora em Sociologia, USP, 1994
- Fabiana Luci de Oliveira  
Doutora em Ciências Sociais, UFSCar, 2006
- Fábio José Bechara Sanchez  
Doutor em Sociologia, USP, 2012
- . Isabel Pauline Hildegard Georges  
Doutora em Sociologia, Université de Paris VIII, 2005
- Jacob Carlos Lima  
Doutor em Sociologia, USP, 1992
- Jacqueline Sinhoretto  
Doutora em Sociologia, USP, 2007
- Jorge Leite Júnior  
Doutor em Ciências Sociais, PUC/SP, 2008

- Luana Dias Motta  
Doutora em Sociologia, UFSCar, 2017
  
- Maria da Gloria Bonelli  
Doutora em Ciências Sociais, UNICAMP, 1993
  
- Maria Inês Rauter Mancuso  
Doutora em Sociologia, USP, 1998
  
- Oswaldo Mário Serra Truzzi  
Doutor em Ciências Sociais, UNICAMP, 1993
  
- Priscila Martins de Medeiros  
Doutora em Sociologia, UFSCar, 2014
  
- Rodrigo Constante Martins  
Doutor em Ciências Ambientais (área Sociologia), USP, 2004
  
- Samira Feldman Marzochi  
Doutora em Sociologia, UNICAMP, 2008
  
- Svetlana Ruseihvili  
Doutora em Sociologia, USP, 2016
  
- Valter Roberto Silvério  
Doutor em Ciências Sociais, UNICAMP, 1999
  
- Vera Alves Cepêda  
Doutora em Ciência Política, USP, 2004

#### **ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO 2022**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do edital	18/08/2022	<a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a>
Prazo para pedido de esclarecimento e/ou impugnação do edital	18 a 21/08/2022	Formulário online - Acessar em: <a href="http://www.ppgs.ufscar.br/selecao">www.ppgs.ufscar.br/selecao</a>
Divulgação se houver pedido de esclarecimento e/ou impugnação	22/08/2022	<a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a>
Inscrições	29/08 a 16/09/2022	Formulário online - Acessar em: <a href="http://www.ppgs.ufscar.br/selecao">www.ppgs.ufscar.br/selecao</a>
Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e das inscrições indeferidas	20/09/2022	<a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a>
Prazo para interposição de recursos em face do indeferimento de inscrições	21/09 a 30/09/2022	Formulário online - Acessar em: <a href="http://www.ppgs.ufscar.br/selecao">www.ppgs.ufscar.br/selecao</a>
Divulgação do resultado da análise dos recursos	04/10/2022	<a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a>

Divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas	04/10/2022	www.ppgs.ufscar.br
Divulgação da Comissão Preliminar de Seleção	04/10/2022	www.ppgs.ufscar.br
Prazo para interposição de recursos em face aos membros da Comissão Preliminar de Seleção	05/10 a 14/10/2022	Formulário online - Acessar em: www.ppgs.ufscar.br/selecao
Divulgação do resultado da análise dos recursos	18/10/2022	www.ppgs.ufscar.br
Divulgação da Comissão Definitiva de Seleção	18/10/2022	www.ppgs.ufscar.br
<b>1ª Etapa - Divulgação da Análise do projeto de pesquisa</b>	08/11/2022	www.ppgs.ufscar.br
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da 1ª Etapa	09/11 a 18/11/2022	Formulário online - Acessar em: www.ppgs.ufscar.br/selecao
Divulgação do resultado da análise dos recursos	22/11/2022	www.ppgs.ufscar.br
<b>2ª Etapa - Arguição</b>	24/11 e 25/11/2022	Remotamente, via Plataforma Google Meet
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	29/11/2022	www.ppgs.ufscar.br
Publicação do Resultado Final Preliminar	29/11/2022	www.ppgs.ufscar.br
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da 2ª Etapa e do Resultado Final Preliminar	30/11 a 09/12/2022	Formulário online - Acessar em: www.ppgs.ufscar.br/selecao
Divulgação do resultado da análise dos recursos	13/12/2022	www.ppgs.ufscar.br
<b>Publicação do Resultado Final Definitivo</b>	13/12/2022	www.ppgs.ufscar.br